



ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

NOMEIA E DESIGNA SERVIDOR PARA AS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA ÀS CONTRATAÇÕES REGIDAS PELA LEI Nº 14.133/21, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste de Minas – CISCEN, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Estatuto do Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **SHEYLA CRISTIANE GONÇALVES MAIA**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste CISCEN, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente de contratação responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Nomeia-se os empregados públicos **DERMESON ANTONIO NUNES FRANÇA E DELMIRA APARECIDA BATISTA MACIEL** para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no **caput** deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom e regular andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Consórcio.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará empregados públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas no Ato Administrativo n. 012/2023.

Guanhães MG, 03 de setembro de 2024.

Geraldo Adilson Gonçalves
Presidente do CISCEN